

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo para
Ampliação das Metas do Programa Criança Feliz.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião ordinária, em 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo para Ampliação das Metas do Programa Criança Feliz - 2021, em conformidade com a Portaria MC nº 664, de 02 de setembro de 2021, do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O Presente Termo de Aditamento tem por objeto formalizar a ampliação das metas de atendimento pactuadas pelo município, sendo:

I – Capacidade de atendimento ofertada: 100

II – Total de atendimento no município após aceite do Aditivo: 400

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de novembro de 2021.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá